



Portaria Inmetro/Dimel nº 223, de 30 de novembro de 2016.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel 0109/2013)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994 e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00025919/2016 e do sistema Orquestra n.º 761334, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação aos itens 1 e 2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 0109 de 24 de maio de 2013, que aprova o modelo TKS56-2011, de taxímetro eletrônico digital, conforme abaixo:

(...)

1 REQUERENTE:

Nome: CICED - CLINICIMETRO Indústria e Comércio de Equipamentos Digitais Ltda -ME

Endereço: Avenida Comendador Franco, 565 – Jardim Botânico.

Curitiba/PR – CEP: 80215-090

CNPJ: 04.385.139/0001-51

2 FABRICANTE:

Nome: CICED - CLINICIMETRO Indústria e Comércio de Equipamentos Digitais Ltda -ME

Endereço: Avenida Comendador Franco, 565 – Jardim Botânico.

Curitiba/PR – CEP: 80215-090

CNPJ: 04.385.139/0001-51

(NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 0109/2013 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro